



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000191

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de novembro de 2017

Ano 1

Dispensa



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, S/n - Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2017
DISPENSA Nº 101/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, RATIFICO a mencionada declaração de dispensa para prestação de serviços especializados de Leiloeiro Público Oficial, para Alienação através de Leilão Público, dos Bens Móveis Inservíveis do Município Presidente Tancredo Neves. Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), a título de despesas havida com o leilão, conforme Art. 25 do decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, a serem deduzidos do valor final do Leilão.

Acervo de Bens Avaliados para Leilão: R\$ 41.000,00

Do valor da remuneração: Será remunerado pelo Arrematante no percentual de 10% do valor da arrematação dos Bens, ora ratificado, a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

A remuneração do Leiloeiro fica limitada ao valor máximo total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), incluindo os valores pagos à título de despesas com o Leilão, conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, mesmo que o arrematado dos bens supere os valores estimados da Administração.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Pres. Tancredo Neves, 16 de novembro de 2017.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal